

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 337/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0065345/2020-03****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 26.11.2020**

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais - Unidade Divinópolis, no município de Divinópolis.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE – ATENDIMENTO ESCOLAR nº 1296/2020, de 29 de outubro próximo passado, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais da SEE, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o processo acima enunciado.

Recebido, em 03.11.2020, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Tramita, também, o processo SEI nº 1260-01.0065280/2020-12, referente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado na mesma unidade de ensino.

Mérito

O Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Divinópolis, sediado na Rua Mato Grosso nº 1.800, Bairro Afonso Pena, em Divinópolis, foi autorizado a funcionar com o Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Portaria SEE nº 1.438/2015, "MG" de 11.12.2015 (retificada em 12.12.2015), com fundamento no Parecer CEE nº 850/2015, "MG" de 04.12.2015. A extensão dos anos finais do Ensino Fundamental foi autorizada pela Portaria SEE nº 1.143/2017, "MG" de 28.10.2017, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

As unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar integram o Sistema de Ensino da Polícia Militar de Minas Gerais, conforme previsto na Lei nº 20.010, de 05.01.2012. Vinculam-se, tecnicamente, e subordinam-se à Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social, Órgão Gestor de Educação Básica, conforme Resolução do CG. Nº 4.209, de 16.4.2012.

O pedido de que trata a matéria, formulado, em tempo hábil, pelo Sr. Raimundo Lopes Ferreira - Major QOR, Comandante da Unidade CTPM - Divinópolis, vem instruído com relatório da visita procedida in loco pelo Serviço de Inspeção da SRE de Divinópolis, datado de 21.9.2020, assinado pelas inspetoras escolares Rozana A. Andrade Oliveira e Eloisa Alvim Mesquita, asseverado pela Superintendente do Órgão Regional de Ensino, Luíza Amélia Coimbra, que concluem favoravelmente ao reconhecimento do curso considerado, após coleta de dados, no que se refere aos aspectos trabalhistas, legais, pedagógicos e administrativos, e verificação das condições satisfatórias de funcionamento encontradas na unidade de ensino.

As responsáveis pelo relatório informam que o Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais - Unidade Divinópolis funciona em prédio próprio, em bom estado de conservação, construído em local seguro e salubre, sem riscos à integridade física dos seus usuários. Possui acessibilidade, iluminação, arejamento e número suficiente de dependências, adequadas ao bom funcionamento da unidade escolar.

O Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Divinópolis atende a 382 alunos, distribuídos em 16 turmas do Ensino Fundamental, sendo 08 no turno matutino e 08 no vespertino, a saber: 02 turmas de 1º ano, com 43 alunos (vespertino); 02 turmas de 2º ano, com 47 alunos (vespertino); 02 turmas de 3º ano, com 39 alunos (vespertino); 02 turmas de 4º ano, com 47 alunos (vespertino); 02 turmas de 5º ano, com 56 alunos (matutino); 02 turmas de 6º ano, com 46 alunos (matutino); 02 turmas de 7º ano, com 51 alunos (matutino); 01 turma de 8º ano, com 28 alunos (matutino); 01 turma de 9º ano, com 25 alunos (matutino).

Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Quadros Curriculares e Calendário Escolar, visados e homologados pela inspeção, estão elaborados em conformidade com as normas e diretrizes legais vigentes. O acervo bibliográfico, o material didático-pedagógico, os equipamentos e o mobiliário são adequados e satisfatórios.

O corpo docente e técnico-administrativo possui qualificações de acordo com as exigências da legislação e o exercício das atividades pedagógicas e administrativas. O Direto possui habilitação para dirigir sob o nº 830914, e o Secretário, autorização sob o nº 766775.

A secretaria possui material de apoio aos serviços, livros e documentos necessários para garantir a autenticidade da vida escolar dos alunos e modelos de impressos para escrituração escolar, de acordo com a legislação. Os diários de classe apresentam-se devidamente escriturados, com o registro fiel da frequência, aproveitamento dos alunos e lançamentos dos conteúdos curriculares. A escrituração escolar e o arquivo asseguram a verificação da identidade de cada aluno, regularidade e autenticidade de sua vida escolar, com os devidos assentamentos, em pastas individuais. Foi verificado o registro, com autenticidade e fidelidade, do comparecimento dos professores, às aulas.

A escola dispõe, ainda, de material desportivo e para recreação, computadores com impressoras, aparelhos de TV, DVD, máquina fotográfica digital, aparelho de som portátil, relógio e data show. Os demais recursos didáticos e pedagógicos necessários para o corpo docente e discente são adequados e suficientes.

O colégio, neste período de pandemia do COVID-19, segue todas as orientações do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, bem como as recomendações da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. As aulas estão sendo virtuais e os professores e equipe pedagógica trabalham, de forma remota, orientando os alunos, a distância.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Divinópolis, no município de Divinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2020.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 30/11/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22424706** e o código CRC **27626A1F**.

Referência: Processo nº 1260.01.0065345/2020-03

SEI nº 22424706